



EDITAL DE LEILÃO Nº 008/2017

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 008/1940.2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1 OBJETO

1.1 058 (cinquenta e oito) lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2 DATA E LOCAL

2.1 Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **21 de junho de 2017, no 20º BPM, localizado na Avenida João Batista Piffer, nº 02, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3 VISITAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1 É proibida a entrada nos locais de visitaçaõ, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.



- 3.1.2** Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.

3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO

- 3.2.1** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 001 a 025 poderá ser feita nos dias, 19 e 20/06/2017, no horário das 8h30min às 12h e 14h às 18h, na Sede da 17ª CIA IND PE, localizada na Avenida Ayrton Sena, s/nº, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG. Telefone para contato: (35) 2102-8100, falar com Tenente Guilherme.
- 3.2.2** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 026 a 038 poderá ser feita nos dias, 19 e 20/06/2017, no horário das 8h30min às 12h e 14h às 18h, no 56º BPM, localizado na Rua Antiogo Poddis, nº 120, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Itajubá/MG. Telefone para contato: (35) 3629-4875, falar com Tenente Ilson ou Sargento Ferreira.
- 3.2.3** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 039 a 050 poderá ser feita nos dias, 19 e 20/06/2017, no horário das 8h30min às 12h e 14h às 18h, o 57º BPM, localizado na Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741, Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG. Telefone para contato: (35) 3339-3129, falar com Tenente Carli ou Sargento Eduardo.
- 3.2.4** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 051 a 056 poderá ser feita nos dias 19 e 20/06/2017, no horário das 8h30min às 12h e 14h às 18h, na 17ª Companhia de Policiamento Especializado, localizada na Avenida Ayrton Senna, s/nº, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG. Telefone para contato: (35) 98806-8488, falar com Mário Lúcio ou (35) 98845-0318, falar com André Ricardo.
- 3.2.5** A visitação do bem discriminado no lote de número 057 poderá ser feita nos dias, 19 e 20/06/2017, no horário das 8h30min às 12h e 14h às 18h, no 6º BPM, localizado na Rua Marechal Floriano, 2441, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG. Telefone para contato: (33) 3201-0136, falar com Sargento Geones.
- 3.2.6** A visitação do bem discriminado no lote de número 058 poderá ser feita nos dias, 19 e 20/06/2017, no horário das 8h30min às 12h e 14h às 18h, no 10º BPM, localizado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 2810, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Montes Claros/MG. Telefone para contato: (38) 3201-0340, falar com Tenente Eudes.



4 PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1 Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2 Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1** Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG e PCMG.
- 4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

5 PROCEDIMENTO

5.1 Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

- 5.1.1** O licitante poderá cadastrar os seus dados de forma antecipada por meio do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, para posterior confirmação em uma das modalidades de credenciamento previstas nesse Edital.



5.1.2 CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.2.1 O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **14 de junho de 2017**, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 16h**.

5.1.2.2 O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.1.3 CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

5.1.3.1 O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **20 de junho de 2017, no 20º BPM, localizado na Avenida João Batista Piffer, nº 02, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG**, no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

5.1.3.2 O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

5.2 Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;



- 5.2.1** A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.
- 5.3** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.
- 5.4** Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;
- 5.5** Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
- 5.6** Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.
- 5.7** O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.
- 5.8** Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
- 5.9** Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 5.9.1** A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.
- 5.10** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.11** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do



Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2 Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 23/06/2017**.

6.3 O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 21/06/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4 Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7 A RETIRADA DOS BENS

7.1 De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, **21 de junho de 2017 (no horário de 13h30min às 17h) e 22 de junho 2017 (no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h)**, instalada excepcionalmente no **20º BPM, localizado na Avenida João Batista Piffer, nº 02, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2 A partir do dia **26 de junho de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Coordenação de Patrimônio do CSC, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.



- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação **nos dias 21, 22, 23, 26 e 27 de junho de 2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2** No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS** preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3 (três)** do edital.
- 7.8** Do dia **28/06/2017 até 21/07/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.
- 7.9** A partir do dia **24/07/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.



7.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.11 O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.12 Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8 SANÇÕES

8.1 Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1 Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II,



4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3 Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4 Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.10(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

10.3Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.

10.4O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

10.7Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.



- 10.8A** SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.9** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.10** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.11** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.13** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.14** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.15** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.16** Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site www.planejamento.mg.gov.br.
- 10.17** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Robson Pinho da Matta

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	HDN6716	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729160	310A20110134542	PESSIMO	1.900,00
2	HMH4263	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85256787	178F3011*8232839*	PESSIMO	3.100,00
3	HDN6755	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728857	310A20110132520	PESSIMO	2.800,00
4	HMH8369	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC403961	V20010214	PESSIMO	3.000,00
5	HIK0556	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T201074	BWX098641	PESSIMO	2.800,00
6	HMH8519	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6395087	146E1011*9243836*	PESSIMO	3.000,00
7	HNO4702	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731762	310A20110149995	PESSIMO	3.200,00
8	HMH5974	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P09J221673	C34271907	PESSIMO	5.000,00
9	HMH6829	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2009	9BD17309T94265294	P2*0461968*	PESSIMO	3.400,00
10	HMG6770	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764787918	146E1011*6676505*	PESSIMO	2.400,00
11	HMH2055	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P28J144819	C34247441	PESSIMO	4.800,00
12	HIK1633	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T200700	BWX098699	PESSIMO	2.800,00
13	HMH1132	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C405977	N80006478	PESSIMO	3.000,00
14	HMG7610	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644842	4D56LB3870	PESSIMO	4.000,00
15	HMH5921	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J226519	C34273474	PESSIMO	5.000,00
16	HIK2721	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T206140	BWX099666	PESSIMO	2.800,00
17	HMG8067	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W97T018856	BNY014062	PESSIMO	2.200,00
18	HIK1745	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T200901	BWX095185	SUCATA	800,00
19	GTM6448	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC05X15P120388	BJF097619	PESSIMO	2.400,00
20	GTM7274	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64153957	7U*0154212*	PESSIMO	2.600,00
21	HMH2059	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P78J143018	C34246400	PESSIMO	5.000,00
22	HMH3455	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P38J159023	C34252044	PESSIMO	5.000,00
23	HIK0870	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T200849	BWX098109	PESSIMO	2.000,00
24	HNO4680	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730905	310A20110139411	PESSIMO	2.400,00
25	HMG7525	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644868	4D56LB3365	PESSIMO	4.000,00
26	HIK2572	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T206436	BWX100669	PESSIMO	2.800,00
27	HIK2526	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T206355	BWX099165	PESSIMO	2.800,00
28	HIK2501	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T203953	BWX099014	PESSIMO	2.800,00
29	HIK2545	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T205406	BWX099393	PESSIMO	2.800,00
30	HIK2254	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T206182	BWX100680	PESSIMO	2.700,00
31	HIK2221	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W58T198885	BWX097160	PESSIMO	2.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

32	HMH1114	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C404893	N80005987	PESSIMO	3.500,00
33	GTM9760	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC05W56P096203	BJF173527	PESSIMO	2.600,00
34	HMH3162	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C433606	N80020268	PESSIMO	3.000,00
35	HMH0811	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGNK7407C731559	4D56CG9808	PESSIMO	5.000,00
36	HMG7522	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644875	4D56LB3748	PESSIMO	5.000,00
37	HIK2534	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T205516	BWX099436	PESSIMO	2.800,00
38	HMG7792	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868276	146E1011*7131356*	PESSIMO	2.800,00
39	GTM1953	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415388	6Y0002962	PESSIMO	2.800,00
40	GTM2892	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C418033	6Y0003570	PESSIMO	2.600,00
41	GTM3490	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554620027	178D9011*6170912*	PESSIMO	2.500,00
42	HMH2385	VW/PARATI CELA 1.8	2008	2008	9BWD05W78T208737	BNY022231	PESSIMO	2.600,00
43	HMH0691	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774941070	146E1011*7413992*	PESSIMO	2.800,00
44	HIK2463	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T200626	BWX095996	PESSIMO	2.800,00
45	GTM0378	FIAT/STRADA WORKING CE	2003	2004	9BD27807642395525	3E*0037251*	PESSIMO	3.000,00
46	HMG8417	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774898827	146E1011*7246485*	SUCATA	800,00
47	HMH2320	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P78J155671	C34251395	PESSIMO	5.000,00
48	HMH1501	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C738765	4D56CK0167	PESSIMO	5.000,00
49	GTM3491	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554629223	178D9011*6194467*	PESSIMO	2.400,00
50	GTM2894	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415856	6Y0003053	PESSIMO	2.800,00
51	HMG6575	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62704352	178F3011*6682306*	PESSIMO	2.000,00
52	GMG9977	GM/BLAZER	1998	1998	9BG116AWWWC941323	W3Y248LA	PESSIMO	1.100,00
53	HMH1924	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093586	146E1011*8065144*	PESSIMO	1.700,00
54	GMG8316	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996	1996	9BD155375T5854473	8332013	SUCATA	350,00
55	HMH7279	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6325995	146E1011*8961169*	PESSIMO	1.800,00
56	HMH0789	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2007	2007	9BD17306T74201290	P2*0280868*	SUCATA	500,00
57	HMH4965	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C413315	N80030874	PESSIMO	2.800,00
58	HMH3299	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C430807	N80018800	PESSIMO	2.800,00



ANEXO II

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa